

**I - OBJETO:** Repasse de recursos no sistema fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo, visando a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 01 unidade do Programa Restaurante do Povo.

**II - VIGÊNCIA:** 01/03/2026 a 28/02/2027.

**III - CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

**UG:** 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
**UO:** 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**IV - PARA/Executante:** Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**UG:** 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  
**UO:** 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**V - CRÉDITO:**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.306.0467.4577	3340	1.761.122	R\$ 10.478.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 10.478.160,00

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Gestora do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Id: 2715891

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ATO DA SECRETÁRIA E DA GESTORA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/FEAS Nº 215 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, e dá outras providências, Lei nº 10.276 de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-310001/000500/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Repasse de recursos no sistema fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu, visando a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 01 unidade do Programa Restaurante do Povo.

**II - VIGÊNCIA:** 12/03/2026 a 31/12/2026.

**III - CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

**UG:** 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
**UO:** 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**IV - PARA/Executante:** Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**UG:** 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  
**UO:** 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**V - CRÉDITO:**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.306.0467.4577	3340	1.761.122	R\$ 12.630.011,94
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 12.630.011,94

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Gestora do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Id: 2716104

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 790 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PREPAPRA O FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310002/000041/2026 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto Prepara o Futuro, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 44.879/2024:

- Arnaldo Francisco de Alcântara da Silva Junior, Id funcional nº 5089831-0 - Gestor da Parceria  
 - Gabriela Pereira de Almeida Id. Funcional nº 5152277-2 - Membro da Comissão  
 - Valesca Stuart Vilaça, Id Funcional nº 51523094 - Membro da Comissão  
 - Marcia Maria da Silva Oliveira, Id. Funcional nº 285.623 6 - Membro da Comissão

**Art. 2º** - Revogar a Portaria FIA SEI N.º 748 de 25 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

**TACIANE BEZERRA BARBOSA**  
 Presidente

Id: 2715991

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**ATO DO SECRETÁRIO INTERINO**

**RESOLUÇÃO SEEL Nº 485 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000575/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Seleção, no curso da parceria a ser celebrada com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

**PRESIDENTE:**

Sthefany Syandra Cimino Castro - ID Funcional nº 5126490-0 .

**MEMBROS EFETIVOS:**

Eduarda Gomes Araújo - ID Funcional nº 5138496-5;  
 Eduardo de Almeida Júnior - ID Funcional nº 0565284-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

**RODRIGO DANTAS SCORZELLI**  
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino

Id: 2716038

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-300001/002893/2024** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Claro S/A - Ambev S/A (Filial Nova Rio) - PonteLand Distribuição S/A  
 Projeto: Maratona da Cidade do Rio de Janeiro 2025  
 Proponente: Dream & Spiridon Promoções Esportivas Ltda  
 CNPJ: 05.592.458/0001-09  
 Valor Total: R\$ 6.473.255,91 (seis milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Id: 2716002

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000275/2026 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, no valor total de R\$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), para contratação de licenças do tipo e-CPF A1, e-CNPJ A1, e-CPF A3 (token) e e-CNPJ A3 (token) com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ, a serem armazenados e protegidos por senha em dispositivos Token (hardware criptográfico) da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ.

Id: 2716149

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR DE 24.02.2026**

**PROCESSO SEI-320001/003654/2020 - CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora AURENY MARTINS DE CARVALH, Auditor do Estado, ID nº 2012194-6, referente aos períodos aquisitivos de: 20/10/2015 a 14/01/2021 e 15/01/2021 a 13/01/2026. Tomando sem efeito a publicação no DOERJ de 01/03/2021, pág 35 , 2ª coluna, parte I.

Id: 2716115

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR DE 24.02.2026**

**PROCESSO SEI-320001/001412/2022 - CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor CARLOS RODRIGUEZ LAGO, Auditor do Estado, ID nº 1943851-6, referente ao período aquisitivo de: 11/08/2020 a 09/08/2025.

Id: 2716116

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR DE 24.02.2026**

**PROCESSO SEI-E-04/66276/2001 - CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor NILTON DE PAIVA FILHO, Auditor do Estado, ID nº 19624581, referente aos períodos aquisitivos de: 12/09/2015 a 09/09/2020 e 10/09/2020 a 08/10/2025

Id: 2716117

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1458 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo SEI-030002/012660/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000462/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
 Corregedor-Geral do Estado

Id: 2716075

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 03/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/002372/2023 - DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade praticada pela servidora Márcia Cristina Moura Neves, Professora Docente II, Matrícula nº 2909554, Id. Funcional nº 36094668, Vínculo 1, Diretora-geral e Presidente da AAE, à época dos fatos, com fulcro na previsão do art. 57, inciso I, do Decreto-Lei 220/1975. Processo nº SEI-320001/002372/2023.

Id: 2716074

**Secretaria de Estado de Transformação Digital**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETD Nº 136 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-430001/006269/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 42 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 98/2025, e considerando o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no Processo nº SEI-430001/006269/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-430001/006269/2025.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

**I - ALEXANDRE SANTOS BARRIAS**, ID funcional nº 5022087-0;

**II - BRUNO RIBEIRO CARDOSO**, ID funcional nº 5158902-8; e

**III - NEEMIAS CORDEIRO BARBOSA**, ID funcional nº 5139648-3.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

**FERNANDO BRAGA MARTINS**  
 Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2716077

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETD Nº 137 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-430001/006267/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 42 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 98/2025, e considerando o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no Processo nº SEI-430001/006267/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-430001/006267/2025.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

**I - ALEXANDRE SANTOS BARRIAS**, ID funcional nº 5022087-0;